PROVENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA REPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 35.246.706/0001-12

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 26 de junho de 2025

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: às 11:00 horas do dia 26 de junho de 2025, na sede da **VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.680/0001-36, devidamente aprovada pela CVM para a prestação dos serviços de administração fiduciária através do Ato Declaratório CVM nº 17.943, expedido em 30 de junho de 2020 ("Administrador"), instituição administradora do **PROVENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA REPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.246.706/0001-12 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do Art. 72, §7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Isabella Garcia; e Secretário: Priscilla Dantas.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** a alteração e consolidação da nova versão do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma a viabilizar a adequação da estrutura e política de investimento do Fundo e do seu Regulamento à Resolução CVM 175; **(b)** alterações na governança e administração do Fundo para prever: (i) a extinção do Comitê de Investimentos; (ii) inclusão da obrigatoriedade de contratação de empresa especializada independente para elaboração de laudo de avalição do valor justo dos ativos utilizados para fins de integralização de cotas; e (iii) a inclusão de novos critérios de qualificação e experiência profissional para os membros da equipe-chave do Gestor; **(c)** alterações nos direitos e obrigações dos Cotistas do Fundo, o que inclui: (i) a inclusão de novas regras e procedimentos para a restrição à transferência de cotas; e (ii) a concessão de discricionariedade ao gestor para deliberar sobre o reinvestimento ou a distribuição aos cotistas de rendimentos, dividendos e outros valores oriundos da carteira do Fundo; e **(d)** a autorização para que o Administrador tome as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

5. DELIBERAÇÃO: Após a análise da matéria da ordem do dia, os Cotistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(a) APROVAR a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, de forma a viabilizar a adequação da estrutura e política de investimento do Fundo e do seu Regulamento à Resolução CVM 175, sendo que o Regulamento passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata;

(b) APROVAR a alteração do Regulamento do Fundo, de forma a refletir as seguintes mudanças em sua governança e administração: (i) a extinção do Comitê de Investimentos; (ii) a inclusão da obrigatoriedade de contratação de empresa especializada independente para elaboração de laudo de avaliação do valor justo dos ativos utilizados para fins de integralização de cotas; e (iii) a inclusão de novos critérios de qualificação e experiência profissional para os membros da equipe-chave do Gestor sendo que o Regulamento, consolidando esta e as demais alterações aprovadas, passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) APROVAR a alteração do Regulamento do Fundo, de forma a refletir as seguintes mudanças nos direitos e obrigações dos Cotistas: (i) a inclusão de novas regras e procedimentos para a restrição à transferência de cotas; (ii) a concessão de discricionariedade ao Gestor para

deliberar sobre o reinvestimento ou a distribuição aos cotistas de rendimentos, dividendos e outros valores oriundos da carteira do Fundo, sendo que o Regulamento, consolidando esta e as demais alterações aprovadas, passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(d) AUTORIZAR o Administrador a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando a: **(b.1)** envio à CVM, no prazo regulamentar, da nova versão do Regulamento do Fundo; e **(b.2)** envio aos Cotistas, no prazo regulamentar, de documento contendo informações sobre as deliberações tidas na presente assembleia, bem como outros documentos e/ou informações que devam ser enviados aos Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente Ata.

São Paulo – SP, 26 de junho de 2025

VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.
Administrador

PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestor

PROVENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 35.246.706/0001-12

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Lista de Presença

[A presente lista está arquivada na sede da administradora]